



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025

Ementa: "Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Material Reciclável de Capitólio – ACAMARC."

Autor: Dalmir Rodrigues

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

O Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025, de autoria do Vereador Dalmir Rodrigues, objetiva reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores de Material Reciclável de Capitólio – ACAMARC, entidade civil sem fins lucrativos, de relevante atuação na área ambiental e social no Município de Capitólio/MG. A proposição encontra amparo na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

O reconhecimento de utilidade pública municipal é matéria de iniciativa parlamentar, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência, não havendo vício de iniciativa.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, o projeto atende aos princípios da legalidade, finalidade pública e interesse social, não afrontando normas constitucionais ou legais vigentes.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

Sob o aspecto da técnica legislativa, esta Comissão identifica inconsistências formais que merecem correção:

- a) Inexistência do art. 3º, havendo salto do art. 2º diretamente para o art. 4º;
- b) No art. 4º, consta a expressão "Esta Resolução entra em vigor", quando o correto, em se tratando de Projeto de Lei Ordinária, é "Esta Lei entra em vigor";
- c) O art. 2º atribui ao Município responsabilidades genéricas quanto ao cumprimento da legislação, o que pode gerar interpretação extensiva quanto a



obrigações administrativas ou financeiras, recomendando-se maior precisão redacional.

Tais apontamentos não comprometem o mérito da proposição, mas exigem emendas de redação para adequação formal.

III – VOTO DO RELATOR:

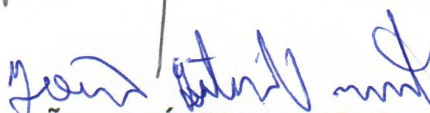
Diante do exposto, o relator opina FAVORÁVEL à tramitação, com ressalvas quanto à técnica legislativa, recomendando sua aprovação com as devidas correções formais, mediante emenda de redação.

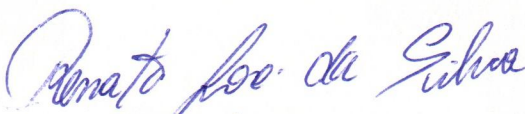
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR